



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 16/DAA/PROEN, de 19 de abril 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** para os **Cursos de Graduação**, nos Campi **Glória e Itabaiana** para ingresso no **primeiro semestre letivo de 2016**.

1. INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição é gratuita de acordo com a portaria nº 544 de 07 de março de 2016.

1.2 Período: 22 a 29 de abril de 2016.

1.3 Locais:

1.3.1 As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada Campus:

Campus Glória: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe - Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.

Campus Itabaiana: Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (antigo Colégio Didático) – Bairro: Centro- Itabaiana – Sergipe - Tel. (79)3711-3500/9973-1078/3711-3176.

1.4 A inscrição por correspondência somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **29 de abril de 2016** e exclusivamente enviada para o Campus.

1.5 Inscrição por procuração

A inscrição poderá ser realizada através de procuração com firma reconhecida e fotocópia autenticada da cédula de identidade do procurador.

1.6 Documentação Exigida:

a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;

b) **Histórico Escolar Parcial do Curso de Graduação**, fornecido pela instituição de origem, com no mínimo o primeiro período do curso concluído e contendo a Média Geral (Fotocópia autenticada ou fotocópia simples com apresentação do documento original);

c) **Declaração da instituição informando Média Geral**, caso esta não conste no Histórico Escolar;

d) **Declaração atualizada de vínculo** efetivo com a instituição de origem (Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula);

e) **Documento comprobatório de Reconhecimento ou Autorização de Funcionamento** do curso de origem;

f) **Programa das Disciplinas Cursadas (apenas daquelas que possam ser aproveitadas)**; na instituição de origem;

g) **RG do requerente** e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, Fotocópia do RNE;

2. DAS VAGAS:

2.1 Serão ofertadas **16 (dezesesseis)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

| CAMPUS | CURSO | TURNO | VAGAS | PERÍODO |
|-----------|--------------------------|------------|-------|---------|
| GLÓRIA | TECNOLOGIA EM LATICÍNIOS | VESPERTINO | 06 | 2º |
| ITABAIANA | TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA | NOTURNO | 05 | 3º |
| | | | 05 | 5º |

3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão adotados os critérios a seguir, desde que devidamente comprovados, em ordem de prioridade:

I. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições públicas de ensino superior;

II. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições públicas de ensino superior;

III. Candidatos matriculados em cursos de mesma denominação e egressos de instituições privadas de ensino superior;

IV. Candidatos matriculados em cursos de áreas afins e egressos de instituições privadas de ensino superior.

3.2 A aceitação de transferência externa de alunos de instituições de ensino superior, observado o disposto no item **3.1** deste Edital, estará condicionada à obtenção da maior quantidade de pontos em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios:

3.3 CRITÉRIOS PARA ANÁLISE:

| 1. CURSO DE ORIGEM EM RELAÇÃO AO CURSO PRETENDIDO | PONTOS |
|--|---|
| 1.1 MESMO CURSO | 3 |
| 1.2 MESMA ÁREA (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq) | 2 |
| 1.3 ÁREA DIVERSA | 0,5 |
| 2. MÉDIA GERAL | 0 a 2 |
| 3. APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS | 1 PONTO para cada 3 disciplinas aproveitadas |

3.4 Nota mínima para aprovação da transferência 5 (cinco).

3.5 Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

V. Graduados por outra Instituição Pública de Ensino Superior.

VI. Maior idade.

3.6 A análise dos documentos será feita pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus.**

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo em **04 de maio de 2016** após as 17h.

4.2 Não será fornecido resultado por telefone.

5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:

5.1 A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **09 de maio de 2016** no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

5.2 Para realização da matrícula no processo de transferência devem constar o parecer do avaliador com as disciplinas que serão aproveitadas com respectivas notas e informando o período que o aluno irá cursar.

5.3 Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da **matrícula** (Fotocópias e originais):

I. Certidão de Nascimento;

II. RG e CPF;

III. Uma foto 3x4 recente;

IV. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

V. Histórico para transferência da instituição de origem;

VI. Comprovante de votação da última eleição;

VII. Reservista (para o sexo masculino);

VIII. Comprovante de residência.

5.5 O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o candidato selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição, na CRE, conforme o presente edital (anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida;

6.2 Não serão aceitas inscrições com pendências;

6.3 O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital;

6.4 O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação;

6.5 O candidato que não obtiver sua solicitação de inscrição deferida poderá retirar a documentação no campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada;

6.6 Só será permitida uma única inscrição por candidato;

6.7 Não serão aceitas inscrições enviadas por fax;

6.8 Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero;

6.9 A variação das notas em disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas serão equiparadas à tabela de conversão usada pelo DAA para o sistema de notas do IFS;

6.10 Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609/43;

6.11 A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato;

6.12 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

6.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

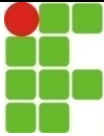
7- CRONOGRAMA

| Campi: Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana e Lagarto | |
|--|------------------------|
| ATIVIDADE | PERÍODO |
| Lançamento do Edital | 19/04/2016 |
| Inscrição | 22 a 29/04/2016 |
| Divulgação do Resultado Final | 04/05/2016 |
| Matrícula | 09/05/2016 |

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

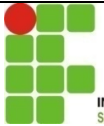
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO - EDITAL N.: _____

| | | | |
|--|------------------|---|-----|
| NOME: | | | |
| ENDEREÇO: | | | Nº: |
| BAIRRO: | | CEP: | |
| CIDADE: | | TELEFONE: | |
| RG: | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | UF: | |
| CPF: | e-mail: | | |
| CURSO DE ORIGEM: | | | |
| CURSO PRETENDIDO: | | | |
| DOCUMENTOS ANEXADOS: | | | |
| <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial e Oficial | | <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização do Curso | |
| <input type="checkbox"/> Programa das Disciplinas Cursadas | | <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo | |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG | | | |

_____,
Local

____/____/____
Data

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO - EDITAL N.: ____

| | |
|--|--|
| CANDIDATO: | |
| EDITAL: | |
| CURSO PRETENDIDO: | |
| DOCUMENTOS ANEXADOS: | |
| <input type="checkbox"/> Histórico Escolar Parcial e oficial | |
| <input type="checkbox"/> Programa das Disciplinas Cursadas | |
| <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização do Curso | |
| <input type="checkbox"/> Declaração de vínculo | |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia do RG | |

_____,
Local

____/____/____
Data

Assinatura do(a) atendente /IFS